



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Cururupu
CGC - 05.733.472/0001-77

LEI Nº 087/98

DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações:

- 1115 - Secretaria de Saúde
- 1115.13 - Saúde e Saneamento
- 1115.1375 - Saúde
- 1115.1375021.1.001 - Aquisição de Prédios - FMS
 - 4.0.0.0 - Despesas de Capital
 - 4.2.0.0 - Inversões Financeiras
 - 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis R\$ 1.800,00

Art. 2º - O Crédito Especial será utilizado na aquisição de um imóvel na Praia de Lençóis, pago em uma única parcela.

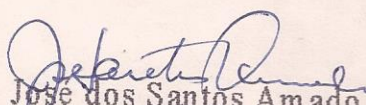
Art. 3º - O imóvel de que trata o artigo 2º, tem 30m², está localizada em uma área de 60m², possui as paredes de madeira, coberta com telhas canal, solo de barro e porta de madeira. Destina-se a instalação de um Posto de Saúde na referida localidade.

Art. 4º - A Fonte de Recurso para cobertura da despesa, é a transferência do FMS para o Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEBRO
DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.


José dos Santos Amado
Prefeito Municipal.